



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 310, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diária.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 1616/2021 em anexo,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Autoriza concessão de diária ao servidor **Jair Carlos Finken**, matrícula funcional n.º 461-8/5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

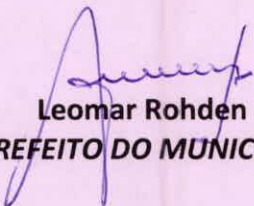
**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Muncípe Bragadense para procedimento médico especializado, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Data da viagem:** 10 de agosto de 2021.
- III. **LOCAL:** Umuarama - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 0,5 (meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 210,38 (duzentos e dez reais com trinta e oito centavos)
- VI. **Veículo:** Placa BBW 1797

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*8. eletrônico* Nº *2356*  
de *10/08/21* FL. *001*  
*Allan*  
Visto